



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

*Revoga a Lei Complementar nº
081/2005 e a Lei Complementar
083/2005.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei Complementar nº 081, de 1º de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº 083 de 13 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de fevereiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal